

**ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE
BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNIC DE
SÃO MARTINHO DA SERRA E O
BANCO DO BRASIL S.A..**

O Fundo Municipal da Saude do Munic de São Martinho da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.988.520/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Sr. GILSON DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º 450.426.670-91, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Gerente de Agência, Sra. CATIA CILENE FERNANDES BATISTA FRUET, inscrito no CPF sob o n.º 913.010.760-15, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a cláusula quarta, parágrafo segundo, do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato SN, de 06/04/2019, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

São Martinho da Serra (RS), 06/04/2020

Pelo FMS



Prefeito Municipal

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.



Gerente de Agência Fruet
Catia Cilene Gerat UN
Matr. 1.926.358-9
CPF: 913.010.760-15

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Central de Atendimento BB – 4004 0001* ou 0800 729 0001

* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC – 0800 729 0722

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678

Central de Atendimento Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088

Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Celular*: 0800 729 0200

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora. Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.